**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

Nome da instituição (Ponto de Cultura): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1 – Qual a importância da seleção dessa instituição como Ponto de Cultura por meio do convênio nº 812073/2014 – MinC/ADM estabelecido entre a FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural/MinC?

2 – A instituição já estabeleceu parceria com o MinC em anos anteriores?

( ) SIM ( ) NÃO

Se a resposta foi sim, comente sobre o projeto realizado.

3 – Quais os principais serviços oferecidos pela instituição selecionada e qual o perfil da comunidade participante? Comente.

4 – Há quantos anos o Ponto de Cultura selecionado foi estabelecido juridicamente como instituição sem fins lucrativos e quais as principais dificuldades encontradas pela instituição ao longo de sua existência? Comente.

5 – A instituição possui outras parcerias com a FCCR, Prefeitura de São José dos Campos e/ou secretarias do município? Quais?

6 - A instituição já foi selecionada como Ponto de Cultura em editais federais ou estaduais e em que ano?

7 – Quais as ações realizadas pelo Ponto de Cultura selecionado no período desse edital e a média de participantes em cada uma delas? Favor anexar cópia de folhas de presença, sempre que possível.

8 – Favor anexar fotos, com boa resolução, pequenos depoimentos de usuários, orientadores, familiares, diretoria institucional, artistas etc, vídeo (se houver) para que a FCCR e o MinC possa divulgar em suas ferramentas de comunicação quando possível.

9 – Existem participantes com algum tipo de deficiência (Portadores de Necessidades Especiais)? Quantos? Qual tipo de deficiência e de qual (quais) oficina (s) participa?

10 – Quais as ações do Ponto de Cultura selecionado para melhorar o acesso de pessoas com deficiência na instituição?

São José dos Campos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2016

Nome e assinatura do responsável legal da instituição e carimbo (se houver):

Obs.: A instituição parceira deverá protocolar 1 (um) relatório durante o ano, na Secretaria Geral da FCCR endereçado à Diretoria Cultural – Rede de Pontos de Cultura, sendo que deve ser entregue até o dia 30 de novembro de 2016 impreterivelmente.